

1.ª REGIÃO MILITAR COMANDO MILITAR DO LESTE PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL ADMINISTRAÇÃO DA PRAIA VERMELHA (AEPV)/1987

Quartel Praça General Tibúrcio, 83 - Urca, Rio de Janeiro - RJ, 14 de novembro de 2019 (quinta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 88/2019

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

Serviço Diário

ESCALA DE SERVIÇO Guardas ao EPV				
15 NOV	CB R CABRAL	X	SD COELHO	
6ª feira			SD COELHO	
16 NOV	CB RENDERSON	SD RAMON	SD FABRICIO	
sabado			OLIVEIRA	
17 NOV	2° Sgt ALBUQUERQUE	X	SD ALVARO	
domingo	2 Sgi ALBOQUERQUE			
18 NOV	CB RENDERSON	SD JOEDSON	SD TAVARES	
2ª feira				
19 NOV	CB LEANDRO FARIAS	X	SD SILVESTRE	
3ª feira			SD SIL VESTRE	
20 NOV	CB ELBER	X	SD FRANÇA	
4ª feira			SD FRANÇA	
21 NOV	3° Sgt DORNELAS	X	SD FELIZARDO	
5ª feira			SDIELIZANDO	

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

(Continuação do BI Nr 88, de 14/11/2019, do(a) PMZS)

Pag nº 603

a. FÉRIAS - Apresentação

Apresentou-se pronto para o serviço em 11 NOV 19, por término de 10 (dez) dias, referentes a primeira parcela, das férias relativas ao ano de 2018.

2º Sgt RICARDO LUCIO DUTRA GODOI

Em conseqüência, o Ch da 1ª Seç e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

b. ALTERAÇÕES DE OFICIAS

1) FÉRIAS - Apresentação

Apresentou-se pronto para o serviço em 14 NOV 19, por término de 10 (dez) dias de periodo de férias relativas ao ano de 2018.

Maj CAV **DIMITRIUS** FRANÇA LINS

Em consequência, o Ch da 1ª Seç e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

2) FÉRIAS - Concessão

Por ter deixado de gozar as férias referente ao ano de 2017, conforme publicado no BI nº 96, de 27 DEZ 18, concedo em caráter excepcional, a contar do dia 18 NOV 19, conforme o inciso XVIII, do Art 21, do RISG e Portaria nº 039, de 28 de janeiro de 2015, do Comandante do Exército, 30 (trinta) dias de férias relativas ao ano de 2017, no periodo abaixo que segue:

Cap QAO HUMBERTO POLIDO SOARES

1)Em consequência:

- a) O S Ten **DUARTE** passa a responder pela Seção de Conformidade e Gestão; e
- b) O Ch da 1° Seç, e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

c. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

FÉRIAS - Apresentação

Apresentou-se pronto para o serviço em 14 NOV 19, por término de 10 (dez) dias de periodo de férias relativas ao ano de 2018.

Cb INT FILIPE PEREIRA **SOARES**

Em consequência, o Ch 1ª Seção, o militar supracitado e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE MILITAR - Apresentação

Apresentou a declaração de beneficiários, o seguinte militar desta Prefeitura Militar:

Cb INF VITOR RODRIGUES PEREIRA

Em consequência, o Chefe do Setor de Pagamento de Pessoal providencie o arquivamento da documentação apresentada na pasta de habilitação à pensão militar (PHPM) do referido militar, de acordo com o prescrito no inciso I, do artigo 59 da Portaria nº 239-DGP, de 21 OUT 13.

b. INSPEÇÃO DE SAÚDE - Resultado

Aprovo o parecer abaixo exarado pelo Cap. Méd LUIZ ANTONIO ZIEGLER NEVES, MPGu (PMPV), CRM 5280815-6. Foi inspecionado em 13 NOV 19, em sessão 227/2019 em ata de inspeção de saúde nº 6040/2019, para fins de Término de Incapacidade Temporária, tendo sido exarado o seguinte PARECER: Incapaz B1. Necessita de 60 dias de afastamento total do serviço e instrução para realizar seu tratamento, em prorrogação. Observações: Parecer exarado de acordo com o previsto no nr 2) do caput do art 52 do Regulamento da Lei do Serviço Militar(RLSM), Decreto-Lei nr 57.654, de 20 de janeiro de 1966. / Não pode exercer atividade laborativas civis. / A incapacidade está enquadrada no inciso VI do art. 108 da Lei nº 6.880. / O parecer "incapaz B1" significa que o(a) inspecionado(a) encontra-se incapaz temporariamente, podendo ser recuperado a curto prazo (até um ano). /

Cb INT MARIO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA

Em consequência, o Ch 1ª Seç e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Aprovo o parecer abaixo exarado pelo Cap. Méd LUIZ ANTONIO ZIEGLER NEVES, MPGu (PMPV), CRM 5280815-6. Foi inspecionado em 12 NOV 19, em sessão 226/2019 em ata de inspeção de saúde nº 6036/2019, para fins de Término de Incapacidade Temporária e de Recomendações Militares, tendo sido exarado o seguinte PARECER: Incapaz temporariamente para o Exército. Necessita de 60 dias de afastamento total do serviço e instrução para realizar seu tratamento, em prorrogação. Observações: Sem Observações. A incapacidade está enquadrada no inciso VI do art. 108 da Lei nº 6.880. /

2° Sgt JOSÉ **ORNI** GONÇALVES NEVES

Em consequência, o Ch 1ª Seç e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

(Continuação do BI Nr 8	8, de 14/11/2019, do(a) PMZS)	Pag nº 605
Sem Alteração		
	EDUARDO DEFILIPPO - Cel	
	Prefeito Militar da Zona Sul	